



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Resoluções 047/2006, 039/2012 e 002/2013 CONSU**

EDITAL Nº 025/2014 DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Empreendedora da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vagas para **MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, conforme Resolução nº 047, de 16 de OUTUBRO de 2006, modificada pelas Resoluções nº 039, de 24 de Setembro de 2012, e 002, de 28 de Janeiro de 2013, do Conselho Universitário - CONSU.

I - DOS CANDIDATOS

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, mediante inscrição, por e-mail ou entregue na secretaria do curso, os discentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei, em efetivo exercício, lotados no Curso de Especialização em Educação Empreendedora, eleito pelos seus pares.

1.2 - É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Dias: 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2014

2.2 - Local: Plataforma *Moodle* (a partir de *login* e senha individuais)

2.3 – Horário: das **09 horas às 23h 55 min**

2.4 - A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, enviados por e-mail ou entregue na secretaria do curso, de que são candidatos a membro do Colegiado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** da Universidade Federal de São João del-Rei, além de atender às demais exigências do item 01(hum) do presente Edital.

III - DOS ELEITORES

3.1 - Terão direitos a votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha individual para acesso na Plataforma:

I. Os discentes regularmente matriculados no curso no período em que ocorrer a eleição.

IV - DA VOTAÇÃO

4.1 - Data: 04, 05 e 06 de novembro de 2014

4.2 - Local: Plataforma *Moodle* (a partir de *login* e senha individual)

4.3 - Horário: das 09 horas às 23h 55min

4.4 – O *login* e senha do aluno são intransferíveis

4.5 - A votação será secreta

V - DA APURAÇÃO

5.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no dia 07 de novembro de 2014, imediatamente após o encerramento da votação, na página do Curso de Especialização em Educação Empreendedora 2014 (<http://pos.nead.ufsj.edu.br/EE/EE2014/moodle/>).

5.2 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, o candidato com maior idade.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Especialização em Educação Empreendedora.

VI – DO MANDATO

O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado do Curso de Especialização em Educação Empreendedora *LATO SENSU* terá o mesmo período de duração do curso, permitidas a reeleição e recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 29 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Geraldo Roberto de Sousa
Coordenador do curso de Especialização em Educação Empreendedora do NEAD/UFSJ